


"Art. 4º - O valor unitário do benefício é de CRS 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros reais), para março de 1994."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 02 de março de 2007.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil.

DECRETO Nº 44.921, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

Extingue estabelecimento de ensino no Município de Roca Sales.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso VII, da Constituição do Estado, e nos termos do Parecer nº 81/2007, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Fica extinta a *Escola Estadual de Ensino Fundamental José Moriggi*, no município de Roca Sales, criada pelo Decreto nº 6.928, de 7 de março de 1956, reclassificada pelo Decreto nº 19.818, de 13 de agosto de 1969, reorganizada pela Portaria SE nº 23344, de 19 de maio de 1981, teve alterada a sua designação pela Portaria SE nº 00069, de 23 de fevereiro de 2001, em virtude de ter encerrado suas em 1º de março de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 02 de março de 2007.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário de Estado Extraordinário da Casa Civil.

DECRETO Nº 44.922, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

Extingue estabelecimento de ensino localizado no Município de Casca.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso VII, da Constituição do Estado, e nos termos do Parecer nº 908/2006, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a *Escola Estadual de Ensino Fundamental Imperatriz Leopoldina*, localizada na Linha Dezessete Parobé, no município de Casca, sob a jurisdição da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, criada pelo Decreto nº 7.690, de 7 de março de 1957, denominada pelo Decreto nº 9.885, de 22 de dezembro de 1958, reclassificada pelo Decreto nº 19.818, de 13 de agosto de 1969, reorganizada pela Portaria SE nº 51.227, de 24 de novembro de 1980 e alterada a designação pela Portaria SE nº 00076, de 1º de março de 2001, em virtude de ter cessado suas atividades ao final do ano letivo de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 02 de março de 2007.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário de Estado Extraordinário da Casa Civil.

Corag
Companhia Rio-grandense
de Artes Gráficas

Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br
E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Jorge Drumm
Diretor-Presidente

Tanrac Saldanha
Diretor Industrial

Luciano Silva
Diretor Administrativo/Financeiro

DECRETO Nº 44.923, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

Extingue estabelecimentos de ensino localizados no Município de Sananduva.


A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso VII, da Constituição do Estado, e nos termos do Parecer nº 05/2007, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas a *Escola Estadual de Ensino Fundamental Afonso Segala*, localizada em Cordilheira, criada pelo Decreto nº 7.326, de 11 de outubro de 1956, reorganizada e denominada pelo Decreto nº 11.605, de 15 de setembro de 1960, reclassificada pelo Decreto nº 19.818, de 13 de agosto de 1969, e teve alterada a sua designação pela Portaria SE nº 00065, de 23 de fevereiro de 2001; e a *Escola Estadual de Ensino Fundamental Madre Justina Inês*, localizada em Linha São José, criada pelo Decreto nº 13.482, de 28 de abril de 1962, denominada pelo Decreto nº 16.642, de 25 de junho de 1964, reclassificada pelo Decreto nº 19.818, de 13 de agosto de 1969, reorganizada pela Portaria SEC nº 6.950, de 15 de fevereiro de 1984, e teve alterada a sua designação pela Portaria SE nº 00065, de 23 de fevereiro de 2001, ambas localizadas no Município de Sananduva, sob a jurisdição da 15ª Coordenadoria Regional de Educação, em virtude de terem cessado suas atividades ao final do ano letivo de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 02 de março de 2007.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário de Estado Extraordinário da Casa Civil.

DECRETO Nº 44.924, DE 05 DE MARÇO DE 2007.

Declara luto oficial.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

considerando que a vida religiosa de **Dom José Ivo Lorscheiter** foi um marco fundamental na comunidade riograndense, bem como um exemplo de vida espiritual e cristã,

DECRETA:

Artigo Único - É declarado luto oficial em todo o território estadual durante três dias, a contar desta data, em homenagem à memória do **Bispo Emérito Dom JOSÉ IVO LORSCHTEITER**.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 05 de março de 2007.


Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário de Estado Extraordinário da Casa Civil.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, exonera **NELSON FERNANDO BOEIRA** do cargo de Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 02 de março de 2007.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário de Estado Extraordinário da Casa Civil.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 9º, combinado com o artigo 22, ambos da Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, nomeia **CARLOS ALBERTO CALLEGARO** para exercer o cargo de Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 02 de março de 2007.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário de Estado Extraordinário da Casa Civil.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_c466b92e-0e3b-4eae-b5cc-06cb6b5083c4..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	12/02/2021 14:22:12 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.